



ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 615/2019
CONCORRÊNCIA N.º 004/2019

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos solicitados via correio eletrônico e telefone, e em observância ao subitem 3.3 do Instrumento Convocatório, vimos esclarecer:

1) Gostaria de mais esclarecimentos sobre esse item do edital, segue abaixo:
7.1.2. Certificado de aprovação nos cursos de relações humanas no trabalho, princípio básico do regulamento do serviço de transporte de passageiro por táxi, conhecimento turístico ou equivalente, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos automotores promovido por entidade reconhecidas;
Possuo o curso de transporte de passageiros por táxi, direção defensiva e demais itens cobrados na Auto Escola para retirada da habilitação, portanto gostaria de mais esclarecimentos referente aos outros itens citados acima.

Resposta: Curso específico conforme Resolução 456/2013 do CONTRAN e demais legislações pertinentes.

2) Solicito esclarecimentos sobre os itens 9.12 e 9.13
9.1.2 Comprovação do tempo efetivo de serviço como motorista profissional, a ser comprovado mediante cópias autenticadas da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, contrato de trabalho, ou declaração (original) do órgão responsável pela prestação do serviço profissional, 9.1.3 Comprovação do tempo efetivo de serviço como motorista de táxi, mediante declaração fornecida exclusivamente pelo órgão gestor do serviço de táxi.
A falta de comprovação dos itens 9.12 e 9.13 _ comprovação de tempo efetivo com motorista profissional e a falta de comprovação como motorista de táxi elimina um candidato?

Resposta: Não, os itens acima mencionados são classificatórios. A não comprovação de tempo efetivo de motorista profissional e/ou motorista de táxi implicará na classificação final do candidato.

3) O item 7.1.2 do edital, solicita o certificado de aprovação no curso do regulamento de transporte de passageiros (SEST/SENAT), pergunto se:
Efetuei o treinamento do curso em 2013, porém hoje sou motorista auxiliar na cidade de Vespasiano onde não é necessário a renovação deste curso.
Neste caso posso apresentar o diploma deste treinamento, pois no item 7.1.2 não solicita que ele esteja com a data atual.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.2. Certificado de aprovação nos cursos de relações humanas no trabalho, princípio básico do regulamento do serviço de transporte de passageiro por táxi, conhecimento turístico ou equivalente, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos automotores promovido por entidade reconhecidas;



Resposta: O curso deverá atender as exigências das legislações vigentes, visando atender ao disposto na resolução 168/2004 e alterado pela resolução 285/2008 e posteriores, todas do CONTRAN, a validade dos cursos especializados será de no máximo 5 anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos cursos que fizeram.

4) Solicito informações sobre o certificado de conhecimento turístico e se o modelo anexo atende ao exigido pelo edital de acordo com o item abaixo.

7.1.2. Certificado de aprovação nos cursos de relações humanas no trabalho, princípio básico do regulamento do serviço de transporte de passageiro por táxi, conhecimento turístico ou equivalente, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos automotores promovido por entidade reconhecidas;

Resposta: O curso deverá atender as exigências da resolução 456/2013 do CONTRAN.

5) Gostaria de ter um esclarecimento para o seguinte item do edital 004/2019. O quesito referente a declaração de pontuação na carteira de habilitação não está mencionado a quantidade de pontos, pois estou com a pontuação acima mais o Detran emitiu a Certidão, Nada consta contra o condutor até esta data certidão para fins de direito. Valida somente com pontuação em anexo. não consta impedimento para esse condutor que impeça ou restrinja de conduzir veículos automotor abrangido pela sua categoria

Resposta: A solicitação do ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR é para fins conferência da autenticidade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Portanto na referida concorrência o fato do prontuário do licitante constar pontuação por infração de trânsito, o mesmo não estará impedido de participar do certame, exceto nos casos previstos pelas legislações vigentes.

6) Verifiquei que no edital a informação do local de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O serviço de Transporte por Táxi deverá ser executado dentro dos limites do Município de Sabará nos moldes das legislações pertinentes.

Entretanto, a cidade de Belo Horizonte, tem convênio com Sabará para circulação dos táxis livremente entre os municípios.

Gostaria de saber se o convênio permanece, ou seja, os permissionários poderão fazer o embarque de passageiros também na comarca de Belo Horizonte?

Resposta: Atualmente o Município de Sabará, possui convênio de cooperação técnica operacional para execução do serviço de transporte individual de passageiros, Táxi, com o Município de Belo Horizonte onde deverá ter o respeito mútuo entre as partes sobre tal convênio.

A licitação é para qualquer interessado ou tem que residir em Sabará?

Resposta: Qualquer interessado que atenda os requisitos do EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº 615/2019, CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

7) Estou preparando para participar da licitação de táxi.



Ontem estive na secretaria para solicitar uma certidão negativa de débitos, e não obtive êxito. Pois me informaram que eu não poderia ter a certidão pois não consta nada em meu nome nos registros. Eu disse para pessoa que não tenho débito nenhum com município, e que nunca fui nem motorista de táxi, mas que eu estava ali solicitando uma certidão para participar da licitação. Ele me disse que infelizmente não poderia fazer nada por mim. Qual o caminho a tomar?

Resposta: Quando o cidadão não for cadastrado na Fazenda Municipal a comprovação se dará através de certidão negativa de lançamento, a ser expedida pelo órgão fazendário do domicílio ou sede do licitante.

Outra dúvida, sou motorista de aplicativo a mais de 3 anos. Há alguma forma de provar que sou motorista de aplicativo como uber e 99 pop para contagem de pontos?

Resposta: Sim, o licitante deverá compor na Proposta Técnica o que se exige no item 9.1.2 Comprovação do tempo efetivo de serviço como motorista profissional, a ser comprovado mediante cópias autenticadas da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, contrato de trabalho, ou declaração (original) do órgão responsável pela prestação do serviço do profissional.

8)1 - Como é essa numeração ordem retromencionada.

Resposta: Numerado conforme sequência descrita nos itens de Documentos de habilitação.

2 - Equipamentos de segurança e conforto, coloco adaptações para usuário em uma concorrência para convencional?

Resposta: Não, os licitantes que optarem por apresentar proposta técnica com Veículos Adaptação para usuário com deficiência concorrerão ao processo licitatório conforme descrito no item 5.2.

E carro com air bag quádruplo?

Resposta: Pontuação para veículo convencional.

3-Não terá valor de outorga?

Resposta: Não.

Haverá cobrança conforme capítulo XI art. 52 do Decreto Municipal 436/2002 e demais regulamentações vigentes.

9) 1º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

item. 7.1.2 do edital

os certificados de aprovação no curso com (princípio básico do serviço de transporte de taxi, primeiros socorros, direção defensiva, elétrica básica). Esses cursos são aqueles oferecidos pelo SEST/SENAT?

Resposta: Também, pois outras instituições promovem a formação relação disponível no site do DETRAN / MG.

Caso seja, gostaria de saber só com a inscrição no curso vale para o edital por que normalmente esses cursos demoram ter vagas.



Resposta: Não, deverá ser cumprido o item 7.1.2 do edital concorrência 004/2019.

2º ANEXO I TERMOS DE REFERENCIA

Item 10.1 e 10.2 Local de prestação de serviço

O local da prestação do serviço de taxi será somente dentro do município de SABARÁ ou poderá rodar em outros municípios com Belo Horizonte que tem como praças conveniadas.

Resposta: Atualmente o Município de Sabará, possui convênio de cooperação técnica operacional para execução do serviço de transporte individual de passageiros, Táxi, com o Município de Belo Horizonte onde deverá ter o respeito mútuo entre as partes sobre tal convênio.

10) Em atenção a algumas dúvidas pontuais relativas ao EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO INTERNO Nº 615/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2019 - MELHOR TÉCNICA, venho respeitosamente, a Vossa Senhoria, apresentar as dúvidas que seguem, com finalidade de obter orientações:

Em relação ao item 7.1.2, que assim dispõe:

7.1.2. Certificado de aprovação nos cursos de relações humanas no trabalho, princípio básico do regulamento do serviço de transporte de passageiro por táxi, conhecimento turístico ou equivalente, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos automotores promovido por entidade reconhecidas;

Gostaria de esclarecimentos em relação ao local onde é oferecido os cursos acima referidos.

Resposta: A relação de instituições que ministram os cursos encontra-se disponível no site do DETRAN / MG.

Além disso, também, se o curso de Formação de Taxistas oferecido pelo SEST/SENAT satisfaz as exigências do dispositivo citado acima. O curso Contem a seguinte grade curricular:

Mudulo I: Relacionamento Interpessoal, Transporte para Todos, Relacionamento Sócio Cultural com a Cidade e Recepção ao Turista - carga horária: 15 horas

Modulo II: Noções e Primeiros Socorros, Respeito ao Meio ambiente e Convívio Social - carga horária: 10 horas

Módulo III: Direção Defensiva, Noções Básicas de Mecânica e Elétrica de Veículos - carga horária: 15 horas

Módulo IV: Legislação de Trânsito - carga horária: 5 horas

Módulo V: Legislação Específica-Gestão do Transporte Público de Belo Horizonte-BHTRANS - carga horária: 5 horas

Carga Horária Total: 50 horas.

Caso o citado curso satisfaça o exigido pelo item 7.1.2, o curso deve ter sido realizado em até quanto tempo antes da entrega dos envelopes ou em qual outro limite temporal?

Resposta: Sim, resposta da questão 3.

Em relação ao item 7.1.4, que assim dispõe:

7.1.4. Apresentar certidão de antecedentes criminais em que conste inexistência de decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome do licitante;

A referida certidão deve ser emitida em qual âmbito territorial e material?

Na comarca do licitante ou município de Sabará? ou em abrangência Estadual?

Somente justiça estadual ou também justiça federal?



Especificamente, deve ser apresentada certidão abrangendo qual ou quais comarcas e de qual justiça?

Resposta: Deverão ser emitidas as Certidões da Justiça Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, em que consta inexistência de decisão judicial condenatória com transitada em julgado.

11) 1 - O licitante, trabalhou com carteira assinada como motorista em períodos idênticos, para diferentes empresas. Para fins de contagem de pontuação para o presente certame, como será feita a avaliação pela junta de licitação?

Resposta: Será feito a contagem conforme comprovação de tempo efetivo de serviço como motorista profissional entregue pelo licitante.

Será pontuado o período para cada empresa?

Resposta: Sim. Porém não será pontuado em duplicidade pelo mesmo intervalo de tempo, ou seja, o tempo de serviço concomitante será computado uma única vez.

2 - O licitante, até a presente data, trabalha na praça de Belo Horizonte/MG. Caso seja classificado para a permissão da referida Concorrência, será concedido a integração de praças Belo Horizonte- Sabará?

Resposta: Atualmente o Município de Sabará, possui convênio de cooperação técnica operacional para execução do serviço de transporte individual de passageiros, Táxi, com o Município de Belo Horizonte onde deverá ter o respeito mútuo entre as partes sobre tal convênio.

12) 1 - Os veículos homologados na Categoria Táxi Acessível - De acordo com a Portaria BHTRANS DPR nº 043/2018 de 23 de março de 2018, conforme tabela anexada nas páginas 40/41 do presente edital, quais sejam:

* FIAT - DÔBLO 1.8 - Adaptado como veículo acessível;

* GM - SPIN - Adaptado como veículo acessível apenas de tipo Piso Baixo.

Não atendem ao item de julgamento da proposta técnica - Equipamentos : item 02 Air Bag Quádruplo ou mais.

Tendo em vista que os modelos homologados apresentam somente 02 (dois) Air Bags, como ficará a pontuação dos licitantes no que se refere o **item 02?**

Resposta: O licitante que optar pela categoria a táxi acessível, a proposta técnica neste caso não pontuara em relação ao item Air Bag Quádruplo ou mais, mas pontuará conforme alínea D, itens 1 e 3, em relação ao Julgamento da Proposta Técnica.

13) Uma informação no item de número 9.1.4.2 na concorrência para táxi convencional devo colocar adaptação para usuário com deficiência se não qual será a pontuação desta alínea para convencional?

Resposta: Para concorrer a vaga de táxi convencional, o licitante deverá apresentar proposta técnica de aquisição de veículo com as características compatíveis a vaga a qual ele se propõe a concorrer, pontuando conforme descrito no edital de concorrência 004/2019.



14) Analisando o edital para a licitação de taxista, ocorreu-me dúvidas em dois itens:
7.1.2 - O certificado em questão é o taxista? Se sim, poderá ser apresentado certificado de conclusão feito em Belo Horizonte?

Resposta: O curso deverá atender as exigências das legislações vigentes, visando atender ao disposto na resolução 168/2004 e alterado pela resolução 285/2008 e posteriores, todas do CONTRAN, ministrados por Instituições credenciadas junto a órgãos gestores.

7.1.3 - Quanto ao INSS, tenho um registro como MEI (Transporte escolar) e poderia fazer a adição de uma atividade secundária para Taxista. Atende a esse requisito?

Resposta: O Edital de licitação no item 2: Objeto descreve a participação por certame de pessoa física, portanto o contrato será firmado vinculado ao CPF do licitante.

Sabará, 25 de junho de 2019.


Victor Batista Caetano Augusto
Gerente de Transporte Público


Wellington Duarte Ribeiro
Secretário Municipal de Defesa Social